



# REQUERIMENTO Nº

2

<b>APROVADO</b>	
Única	discussão
Em 10/05/79.	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do município;

CONSIDERANDO, que as obras públicas ao serem realizadas devem ser muito bem planejadas, a fim de evitarem a improvisação, e conseqüentemente, a execução defeituosa;

CONSIDERANDO, que o calçamento em paralelepípedos da Rua dos Passageiros, em Porto do Carro, foi executado e inaugurado, na maior improvisação, esquecendo-se, inclusive, o Governo Municipal, de fazer o reajuntamento;

CONSIDERANDO, que devido a esta improvisação corre o risco a administração Municipal e o povo de uma obra em pouco tempo danificada;

CONSIDERANDO, que a referida obra foi feita, com isto acarretando novas despesas para os cofres municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, que qualquer digo, quaisquer contratos de prestação de serviços entre a prefeitura e outra empresa deverão ser precedidos de concorrência pública!

REQUEIRO à Mesa, ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, que deverá responder dentro do prazo legal, as seguintes informações:

- I - Quais as firmas que participaram da concorrência pública, para a execução do calçamento da Avenida dos Passageiros, em Porto do Carro;
- II - Quais as propostas apresentadas pelas 1ªs e 2ªs firmas colocadas na concorrência?
- III - Quanto pagou a Prefeitura de Cabo Frio à empresa executora da obra acima citada?
- IV - Se a firma que ganhou a concorrência foi contratada para executar aquela obra desde a preparação do solo com sua compactação, até o calçamento devidamente reajuntado!

Sala das sessões, 10 de maio de 1.979

*[Signature]*  
RENATO VIANNA DE SOUZA